

**Decreto**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**DECRETO Nº 580, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Setor de Empenhos da Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sra. **KAROLAYNE CARDOSO DOURADO VILELA DE ALCÂNTARA** para exercer o Cargo Coordenador do Setor de Empenhos, vinculado a Secretária Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 10 de janeiro de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**DECRETO Nº 581, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre as nomeações do agente de contratação, pregoeiro e a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear o Sr. **LUCAS OLIVEIRA GOMES** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Ibititá/BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Nomear os servidores **KAROLAYNE CARDOSO DOURADO VILELA DE ALCÂNTARA** e **TADEU DOURADO MATOS MELO** para comporem e exercerem as funções atinentes a Equipe de Apoio previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ**, em 10 de janeiro de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**

Prefeito Municipal